

**Decreto Nº 1125 - de 21 de Julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.012,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.012,00 ( vinte e oito mil e doze reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	212,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.212,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.212,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.012,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 28.012,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	212,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.212,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.212,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.012,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 28.012,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Julho de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53